Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº495/2018.

PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165,§ 5º, 167, inc. V, e 241 da Constituição Federal; os arts. 6º, inc. I, e §1º e 9º da Lei Federal nº 11.107/2007; a Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; a Resolução nº 1.310/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, e o art. 43, §1º, incisos III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Maracás a Autarquia "Consórcio Público de Saúde", ficando diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.07.11 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Parágrafo único - As transferências de recursos para o Consórcio Público de Saúde em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 481 de 28 de dezembro de 2017, crédito especial no valor de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado à criação da Atividade "2.065 - Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde" na forma da seguinte discriminação:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07.11 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

PREFEITURA MARACÁS
VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0015 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.065 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – CONSÓRCIO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR: R$ 10.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
ELEMENTO: 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
VALOR: R$ 10.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 93 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
VALOR: R$ 5.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PROGRAMA: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO DE DESPESA: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
MODALIDADE – 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR DA ANULAÇÃO- R$ 25.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º 480, de 15 de dezembro de 2017, fica acrescida ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

ORGÃO: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0015 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.065 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – CONSÓRCIO DE SAÚDE
VALOR: R$ 25.000,00
PRAZO: 2018

Art. 4°. Esta lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal